



EB1/PE DA PENA

Plano de Contingência 2020/2021

3/09/2020

Índice

1. Introdução	pág. 2
2. Coordenação e Equipa operativa	pág. 4
3. Cadeia de Comando	pág. 6
4. Atividades Essenciais e Prioritárias	pág. 7
5. Medidas Manutenção da Atividade Escolar em Situação de Crise	pág. 8
5.1 Absentismo Docentes	pág. 8
5.2 Absentismo Assistente Técnica	pág. 9
5.3 Absentismo Assistentes Operacionais	pág. 9
5.4 Absentismo Assistentes Operacionais Cantina	pág. 9
6. Medidas de Prevenção e Controlo	pág. 11
6.1 Informação	pág. 11
6.2 Medidas Higiene / Desinfecção	pág. 11
7. Medidas de Prevenção de Transmissão a Adotar na Escola	pág. 13 a 18
7.1 Procedimentos antes e ao chegar à Escola	pág. 13
7.2 Procedimentos Funcionários	pág. 14
7.3 Horários/Entradas/Saídas	pág. 14
7.4 Sala de Isolamento	pág. 17
7.5 Atuação Face a Caso Suspeito	pág. 17
7.6 Medidas Isolamento e Distanciamento Social	pág. 18
7.7 Organização do Espaço	pág. 19
7.8 Organização Diária	pág. 19
7.9 Higienização dos Espaços	pág. 20
7.10 Comunicação Escola/Família	pág. 21
7.11 Direção e Serviços Administrativos	pág. 21
7.12 Pagamentos	pág. 21
8. Outras Medidas de Caráter Geral	pág. 21
9. Avaliação	pág. 23
10. Aprovação	pág. 23

1. Introdução

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de infecção por coronavírus 2019, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

Neste sentido a nossa escola elaborou um Plano de Contingência, que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia por COVID 19, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O objetivo principal do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, Assistentes Operacionais e outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Os objetivos deste plano são:

- Identificar os serviços essenciais, com vista a facilitar a aplicação dos procedimentos definidos pelas autoridades de saúde na resposta à pandemia;
- Identificar as condições, recursos e meios de assegurar o funcionamento dos serviços essenciais;
- Criar uma bolsa de potenciais substitutos;
- Identificar a necessidade de garantir previamente, determinados equipamentos de proteção contra a propagação do vírus;
- Estabelecer linhas de ação/organização/funcionamento da escola.

Saliente-se que o presente plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia da gripe.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Apresenta-se, pois, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

que dará a conhecer, de forma clara, a operacionalização das diferentes medidas que serão assumidas por toda a comunidade escolar.

De acordo com os dados da Direção Geral de Saúde (DGS) e Direção Regional de Saúde (DRS) sobre a evolução da propagação da doença Covid-19, provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2, e de acordo com as indicações do Despacho n.º 2836-A/2020 para a prevenção e controlo de infeção pelo novo vírus, bem como das orientações da Educação a EB1/PE da Pena elaborou um conjunto de medidas de prevenção e contenção de transmissão da doença.

As recomendações e procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência para a COVID-19 serão divulgados à comunidade escolar através dos meios mais adequados, designadamente: correio eletrónico dos pais/encarregados de educação e página eletrónica oficial da escola: <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pepena> .

O presente Plano será avaliado e atualizado sempre que se verificar necessário, nomeadamente pela emanação de novas recomendações/orientações ou imposições por parte das autoridades competentes.

2. Coordenador e Equipa Operativa

Coordenador

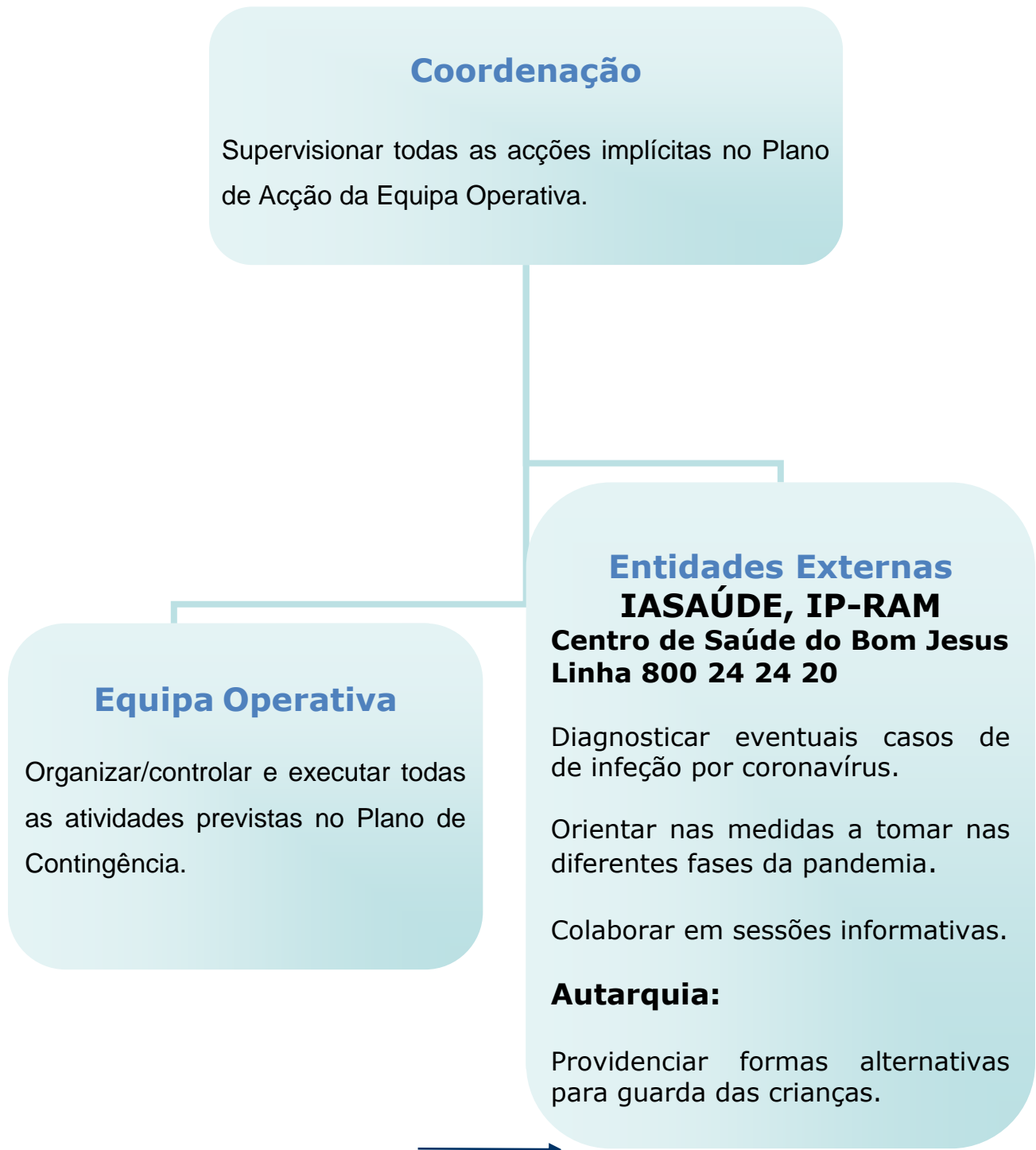
A coordenação global do plano continuará a ser assumida pela Direção da Escola devidamente apoiada pela Equipa Operativa e em articulação com o Centro de Saúde do Bom Jesus, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Maria Filipa de Abreu João Mendonça	Diretora da Escola
Maria João Bettencourt Jardim Pereira	Substituta legal da diretora

Equipa Operativa

Efetivos	Substitutos
<p>1ºCiclo</p> <p>Turno da manhã: Hélder Calisto e Roberto Nóbrega</p> <p>Turno da tarde: Cristina Silva e Ana Pita</p>	<p>1ºCiclo</p> <p>Turno da manhã: Ana Barros e Marlene Ribeiro</p> <p>Turno da tarde: Maria José Pais e Vítor Silva</p>
<p>Pré- Escolar</p> <p>Prestar toda a informação, estabelecer contactos e sala isolamento</p> <p>Turno da manhã: Educadora ou ajudante ao serviço</p> <p>Turno da tarde: Educadora ou ajudante ao serviço</p>	<p>Pré- Escolar</p> <p>Prestar toda a informação, estabelecer contactos e sala isolamento</p> <p>Turno da manhã: Educadora ou ajudante ao serviço</p> <p>Turno da tarde: Educadora ou ajudante ao serviço</p>
<p>Assistente Técnica:</p> <p>Prestar toda a informação e estabelecer contactos</p> <p>Lúcia Macedo</p>	<p>Diretora e Susana Vieira</p>
<p>Assistentes Operacionais:</p> <p>Sala de Isolamento 1.º ciclo</p> <p>Paula Abreu Maria José Barros</p>	<p>Assistentes Operacionais:</p> <p>Sala de Isolamento 1.º ciclo</p> <p>Susana Telo Lurdes Pestana</p>

3.Cadeia de comando e controlo



4. Atividades essenciais e prioritárias

Numa fase crítica da pandemia por coronavírus 2019 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida escolar devido ao absentismo daí decorrente.

Perante este cenário, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da escola são as seguintes:

- Dar prioridade às atividades curriculares/educativas.
- Quando se verificar uma ausência de docentes, recorrer-se-á aos assistentes operacionais no caso do Pré Escolar.
- Acionar o plano de Ensino à Distância e ou Ensino Misto face à situação apresentada;
- Caso se verifique a ausência de um número significativo de professores, auxiliares e assistentes operacionais, que comprometa o normal funcionamento da escola, cabe ao coordenador contactar as entidades competentes de modo a ser determinado, ou não, o encerramento da escola acionando o Plano de ensino à Distância;
- Assegurar a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados à cantina e fornecedores de material de higiene, após informação considerada relevante.

Portaria/Telefone	2 elementos
Direção	1 elemento
Cantina	2 elementos
Manutenção / limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas e da escola	10 elementos
Serviços Administrativos	1 elemento

Em caso de encerramento da Escola serão mantidas, se possível, as seguintes atividades:

Direção	1 elemento
Serviços Administrativos	1 elemento
Portaria/Telefone	2 elementos

O encerramento da escola será efetuado só em último recurso e se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. A Diretora da Escola, seu substituto legal e/ou outro elemento da equipa operativa informará o **Centro de Saúde do Bom Jesus – Delegado de Saúde pública e ligará para a linha SRS24 Madeira - 800 24 24 20**, a Delegação Escolar 291 708 420, a SREC e a DRE.

No caso do eventual encerramento do Estabelecimento de Ensino, serão fornecidas aos pais / encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, através da página da escola na Internet: <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pepena>, telefonicamente sempre que nos contactarem e por avisos colocados nas portas exteriores dos edifícios.

5. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

5.1 Absentismo dos docentes:

- A Direção da Escola deverá certificar-se da existência de materiais de trabalho no âmbito de todos os conteúdos de cada um dos anos de escolaridade, passíveis de serem trabalhados pelos alunos sob orientação do professor substituto

No caso de o absentismo de docentes ser elevado:

- Recorrer à Delegação Escolar, solicitando o recrutamento de docentes.

- Recorrer à colaboração dos Encarregados de Educação no apoio aos alunos nas diferentes tarefas escolares (conforme indicações da escola) e, caso necessário, na não comparência.
- Acionar o Plano de Ensino Misto e/ou à Distância.

5.2 Absentismo do Assistente Técnico:

1- O Diretor da Escola deverá assegurar a formação dum assistente operacional para o desempenho das funções prioritárias de modo a garantir o exercício das mesmas em caso de ausência do assistente técnico habitualmente responsável por essa tarefa.

2- Assegurar o eficaz controlo de produtos de higiene e limpeza;

Na ausência da Assistente Técnica, ficarão responsáveis pelas tarefas prioritárias, a diretora e a assistente operacional Susana Vieira.

5.3 Absentismo dos Assistentes Operacionais

- - Recorrer à Delegação Escolar, solicitando o recrutamento de Assistentes Operacionais.
- - Acionar o Plano de Ensino Misto e/ou Ensino à Distância.

5.4 Absentismo dos Assistentes Operacionais da Cantina

- Garantir, sempre que possível, a distribuição de funções por outro funcionário (absentismo reduzido).
- Proceder a uma eventual transferência de «compensação» a partir de escolas de proximidade.
- Proceder a uma flexibilização da ementa.
- No caso de uma grande ausência, contactar a Delegação Escolar/SREC/DRE.

- Assegurar a alimentação contratada.
- Contactar a DSAM a fim de prevenir uma eventual suspensão das requisições de produtos alimentares.
- A Escola assegurará a existência de uma reserva estratégica de bens ou produtos, cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias:

Produtos de limpeza;	Reforço do stock de produtos de limpeza/higienização de todos espaços e superfícies utilizados
Material de Higienização/ Segurança	Máscaras; Dispositivos de desinfeção das mãos com solução à base de álcool; Lenços de papel; Caixotes do lixo com tampa; Rolo de papel para cama da sala de isolamento; Sacos do lixo; Luvas; Batas; Termómetros; Paracetamol – a administrar com autorização por escrito dos pais.

6. Medidas de prevenção e controlo da gripe

A Equipa Operativa da EB1/PE da Pena considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

6.1. Informação

A informação e o envolvimento dos alunos e dos pais devem ser ativamente promovidos. Neste sentido na reunião de início de ano letivo haverá sensibilização/promoção de atitudes de higiene para proteção e esclarecimento aos profissionais, pais e alunos bem como afixação dos cartazes enviados pelas entidades competentes.

Em caso de dúvida todos os profissionais deverão seguir as orientações do Ministério da Saúde, nomeadamente as difundidas através do portal www.dgs.pt ou do [microsite do IASAÚDE, IP-RAM](http://iasaude.sras.gov-madeira.pt/) <http://iasaude.sras.gov-madeira.pt/>.

A escola providenciará uma lista atualizada dos contactos dos profissionais da escola, dos pais ou encarregados de educação, dos parceiros colaboradores do Plano de Contingência e de todos os fornecedores pertinentes.

Será feita uma nova reunião para docentes e uma para não docentes para esclarecimento sobre os procedimentos a ter como prevenção/higiene e face a possíveis casos de infeção pelo coronavírus e tomada de conhecimento da atualização do plano de contingência.

6.2. Medidas de higiene/desinfecção no ambiente escolar

- Colocação de :
 - ✓ - boiões portáteis de soluções de limpeza das mãos à base de álcool em diferentes recintos da escola;
 - ✓ - cartazes informativos junto dos lavatórios acerca do método da lavagem das mãos;
 - ✓ - caixotes do lixo nas casas de banho (devidamente fechados com tampa e pedal);
- Designação de um responsável que assegure a manutenção destes dispositivos;

- Desinfecção:
 - ✓ - dos espaços, superfícies e objetos.
 - ✓ - na mudança de turno, das mesas da sala de aula;
 - ✓ - do telefone/telemóvel sempre que seja utilizado;
 - ✓ - dos teclados e dos ratos, no final de cada turno;
 - ✓ - de corrimãos e maçanetas das portas de hora a hora;
- Limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados diariamente, várias vezes ao dia;
- Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfecção das instalações do Estabelecimento de Ensino.
- Manter um distanciamento de cerca de 2 metros de outras pessoas.
- Utilizar máscara em todos os espaços da escola.
- Lavar as mãos com frequência (durante cerca de 20-30 segundos) – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico, se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que necessário assoar, tossir ou espirrar e em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, dever-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- As pessoas que tenham febre, tosse persistente ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, especialmente se não tiver lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a **Linha SRS 24: 808 24 24 20**. Não deve deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.

- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt e/ou [IASAÚDE, IP-RAM](http://iasaude.sras.gov-madeira.pt/)
<http://iasaude.sras.gov-madeira.pt/>

7.MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO CORONOVÍRUS (SARS-COV-2) A ADOTAR NA ESCOLA

Um dos princípios pelos quais o presente Plano se rege é o de prevenção da transmissão e, por essa razão, um dos principais objetivos será minimizar o contacto entre crianças de diferentes salas/anos/turnos adotando-se as medidas abaixo indicadas.

7.1 Procedimentos antes e ao chegar à escola:

- Todos os elementos da comunidade escolar (docentes, crianças, pais, funcionários) devem:
 - Proceder ao controlo diário de temperatura corporal;
 - Em caso de febre, sintomas gripais, tosse persistente, dificuldade respiratória e/ou diarreia ficar em casa e controlar a evolução da sintomatologia;
 - Pessoal e crianças com sinais ou sintomas sugestivos de COVID 19 e/ou com contacto com suspeitos de COVID 19, não podem se apresentar na escola;
 - Lavar as mãos, com água e sabão, por cerca de 20-30 segundos antes de sair de casa;
 - Se utilizarem transportes públicos, os adultos deverão utilizar máscara comunitária e as crianças com menos de 6 anos poderão utilizar viseira;
 - Desinfetar as mãos à entrada da escola (caso não possuam desinfetante, existe um dispensador na portaria);
 - As crianças são entregues à funcionária na porta de entrada da escola;
 - Serão colocados tapetes com desinfetante às entradas da escola e salas da Pré;
 - Na ausência do tapete desinfetante, no Pré escolar, docentes, crianças e auxiliares deixarão no exterior da sala o calçado vindo do exterior, substituindo por outro só de uso no interior da sala.

- Nos recreios tentar, e sempre que possível, manter o distanciamento entre pessoas e alunos.
- Os alunos a partir de 6 anos (inclusive) usarão máscara devidamente identificada e terão 2 máscaras suplentes na escola.
- Os alunos são obrigados a ter sempre lenços de papel.

7.2 Procedimentos por parte do pessoal docente e/ou não docente:

- Todos os dias as educadoras, auxiliares e assistentes operacionais usarão batas limpas de modo a garantir que as mesmas são devidamente higienizadas após cada utilização;
- Os docentes do 1.º ciclo que usarem bata procedem como o ponto anterior;
- Todo o pessoal docente, não docente e discente (alunos) utilizará máscaras em todo o espaço da escola, e manterão, sempre que possível, a distância física de 2m;
- Lavar com água e sabão preferencialmente e/ou desinfetar as mãos, à entrada na escola, antes e após refeições e idas ao WC e sempre que regressem do exterior, fazendo o mesmo com as crianças;
- Proceder à frequente e adequada limpeza e desinfecção dos materiais/ equipamentos, das superfícies e espaços utilizados e sempre que ocorram trocas de turnos;
- Limpar e desinfetar os WC, maçanetas, corrimãos, várias vezes ao dia e sempre a seguir aos momentos de maior afluência;
- Não podem partilhar, material, equipamentos ou alimentos;
- Têm de manter o distanciamento físico entre si;
- Todo o pessoal docente e não docente reduzirá ao máximo a utilização de acessórios pessoais.
- Verificar, frequentemente, a existência de material de higienização/desinfecção das mãos nos diferentes espaços.

7.3 Horários, entradas, saídas, recreios e refeições:

- De modo a assegurar o funcionamento da escola, os horários poderão e sempre que necessário ser alterados e ter uma nova reestruturação.
- Todas as crianças entrarão e sairão nos horários e pelos edifícios constantes nas tabelas abaixo apresentadas;
- Todas as entradas e saídas deverão ser feitas de forma calma e de acordo com as indicações dadas pela funcionária e de forma a respeitar o distanciamento físico;

- Cada criança apenas poderá ser acompanhada por um adulto (quer à entrada, quer à saída) à porta da escola;
- À entrada da escola é feita uma avaliação da temperatura corporal a todos os que entram na escola;
- Os percursos de entrada, saída e circulação estão assinalados e têm de ser cumpridos;
- É expressamente proibida a entrada dos acompanhantes nos edifícios – as crianças deverão ser entregues e recolhidas na porta de entrada da escola;
- Atendendo às regras de distanciamento é fundamental que as entradas e saídas sejam cumpridas escrupulosamente e ocorram com a maior celeridade possível de modo a evitar aglomerados na porta exterior da escola;
- Pessoas externas ao processo educativo, como fornecedores, inspeção, equipas de manutenção entre outras prioritárias, podem entrar na escola sempre de forma segura, com máscara e sem contacto direto com as crianças.

HORÁRIO TURNO DA MANHÃ

Entrada	Saída	Entrada Curriculares			
		Edifício 59 (Sul)		Edifício 60 (Norte)	
		Turma	Sala	Turma	Sala
08H00	13H00	2ºB	2	2ºA	8
08H05	13H05	1ºA	3	-	-

Entrada	Saída	Entrada A.E.C.			
		Edifício 59 (Sul)		Edifício 60 (Norte)	
		Turma	Sala	Turma	Sala
08H20		3ºA	1	4ºB	7
08H25		4ºA	4	3ºB	Biblioteca

ENTRADA PRÉ ESCOLAR		
1º MOMENTO	08H05	08H20
2º MOMENTO	08H30	09H00

Intervalos/Recreios		
Prés	AEC	Curriculares
09H45/10H15	10H15/10H45	10H45/11H15

ALMOÇOS		
Prés	AEC	Curriculares
12H20	11H45	13H00

HORÁRIO TURNO DA TARDE

Entrada	Saída	Entrada Curriculares			
		Edifício 59 (Sul)		Edifício 60 (Norte)	
		Turma	Sala	Turma	Sala
13H00	18H00	3ºA	1	-	-
13H05	18H05	4ºA	4	4.º B	7
13H15	18H15	3ºB	Biblioteca	-	-

Entrada	Saída	Entrada A.E.C.			
		Edifício 59 (Sul)		Edifício 60 (Norte)	
		Turma	Sala	Turma	Sala
14H00	17H30	1ºA	3	2ºA	8
	17H35	2ºB	Biblioteca	-	-

Intervalos/Recreios		
Prés	AEC	Curriculares
15h00/15h30	15H45/16H15	16H10/16H40

SAÍDA PRÉ ESCOLAR		
Pré A	Pré B	Pré C
16H30/18H00		

7.4 Sala de Isolamento:

- A sala de isolamento destina-se a casos suspeitos e situa-se no anexo junto ao campo desportivo do edifício 60, sala do meio, devidamente identificada e equipada com cadeira, marquesa improvisada, água, alimentos não perecíveis, luvas, máscara, gel desinfetante alcoólico, sacos de plástico e balde com pedal;
- O espaço será utilizado para isolamento de alunos/crianças e profissionais que evidenciem sintomas suspeitos;

7.5 Atuação face a caso suspeito:

- Mediante um caso suspeito, este deverá ser encaminhado, já com máscara, para a sala de isolamento. Caso se trate de uma criança, a pessoa responsável, conforme equipa operativa e devidamente protegido, deve permanecer com a mesma, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção;
- No caso de adultos, contactar imediatamente a **linha SRS 808 24 24 20 e proceder de acordo com as indicações fornecidas;**
- Sendo uma **criança**, deve de imediato ser **contactado o encarregado de educação que por sua vez e já na escola, contacta a linha SRS 808 24 24 20;**
- **Autoridades de Saúde locais e Delegado de Saúde- 291 208 700; deverão ser imediatamente informadas pela direção ou assistente técnica ou substituto do caso suspeito e dos contactos do grupo;**

- Deverá ser reforçada a limpeza/desinfecção dos espaços e superfícies utilizadas pelo caso suspeito;
- Os grupos considerados de risco serão afastados podendo haver suspensão de aulas;
- Os resíduos produzidos devem ser colocados em dois sacos de plástico, com dois nós apertados, preferencialmente com atilho/adesivo e colocados em contentores de resíduos coletivos **após 24 horas da sua produção.**
- **A saída de casos suspeitos ocorrerá pela porta dos anexos para a Rua Quintino Silvestre de Freitas acionada só para este efeito.**

7.6 Medidas de isolamento e distanciamento social

- Não admitir neste Estabelecimento de Ensino alunos ou adultos que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio.
- Não realizar atividades que impliquem concentração de pessoas.
- Limitar o acesso à sala de isolamento ao menor número possível de elementos da equipa operativa.
- Atendimento ao público preferencialmente via telefone (291 24 16 33 / 291 22 49 88) ou correio eletrónico: Direção: eb1pepena@edu.madeira.gov.pt ou serviços administrativos: eb1pepena@gmail.com
- O atendimento presencial é de carácter excecional e requer marcação prévia.
- As reuniões de Conselho Escolar, grupo de docentes e/ou outras serão à distância por vídeo conferência.

7.7 Organização do Espaço:

- De forma a evitar/minimizar o contacto entre pessoas e grupos diferentes e de acordo com o número de crianças, poder-se-á ter que se acionar outras salas/espços por forma a organizar/fixar as crianças evitando o máximo de circulação e mudança de salas;
- Os docentes é que circularão entre as salas nas diferentes atividades de Enriquecimento Curricular à exceção da Educação Física e TIC;
- Todos os espaços não necessários ao bom funcionamento das atividades permanecerão encerrados;
- As equipas deverão manter-se nos espaços onde estão a exercer as suas funções, evitando-se assim cruzamentos, salvo exceções;
- Deve ser privilegiada a utilização de espaços amplos e arejados, mantendo para tal, as janelas abertas e, se possível também as portas;

7.8 Organização diária:

- Medição de Temperatura Corporal o Todas as crianças/alunos serão avaliados quanto à temperatura à chegada (na porta de entrada);
 - Sempre que a temperatura corporal seja igual ou superior a 38°, as crianças terão que ser imediatamente retiradas da escola;
 - Sempre que a temperatura corporal seja igual ou superior a 37,5° (mas inferior a 38°), a temperatura será novamente registada no espaço de 30/ 45 min
- **Brinquedos:** Durante esta fase, serão retirados os brinquedos mais pequenos (mais suscetíveis de colocar na boca), bem como os de maior dificuldade de limpeza/ desinfeção, deixando à disposição brinquedos maiores/ mais adequados à situação;

Não é permitido trazer brinquedos (ou similares) para a escola;

- **Refeições:**

Os lanches (manhã e tarde) e almoço serão tomados no espaço próprio e horários estabelecidos – garantindo o distanciamento físico

- **Sestas :**

As sestras serão feitas e só se possível, nos horários habituais e nas salas atribuídas;

Toda a organização do espaço de dormitório está de acordo com as recomendações na DGS:

- Cada criança tem o seu próprio catre
- Os catres estarão com o distanciamento necessário
- As crianças dormem em posições alternadas entre si

- **Higiene das crianças:**

As crianças farão a lavagem das mãos várias vezes ao dia;

- Quer os lavatórios das casas de banho, quer as sanitas, serão desinfetadas após a sua utilização;
- Cada sala terá o seu próprio gel desinfetante para cumprimento das diferentes normas de higienização;

7.9 Higienização dos Espaços

- As diferentes salas, espaços de atividades e materiais serão submetidos a limpezas regulares ao longo do dia;
- Quer os refeitórios, quer as casas de banho serão higienizadas após cada utilização;
- Os brinquedos de exterior (parques) serão higienizados, pelo menos, 2 vezes por dia;

7.10 Comunicação escola-família:

- A comunicação entre as famílias, escola e docentes deverá ocorrer via telefone, correio eletrónico ou por escrito, evitando desta forma, o tempo de contacto presencial na escola;

7.11 Serviços Administrativos/ Direção:

Os serviços administrativos e direção funcionarão nos horários normais, contudo, os pais e encarregados de educação deverão privilegiar os contactos não presenciais (telefone, email).

Todos os atendimentos presenciais requerem marcação prévia.

7.12 Pagamentos:

- Os pagamentos deverão, preferencialmente, ser por transferência bancária com indicação do nome da criança e sala no descritivo para o NIB pt 50 0018 000 8015 4044 102092.
- Os comprovativos da transferência deverão de ser enviados para a escola via correio eletrónico com indicação do nome da criança, ano e turma.

8. Outras medidas de carácter geral:

- Todos os funcionários farão medições regulares de temperatura corporal (mínimo 2 vezes por dia);
- Existirão dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (portaria, refeitórios, entradas dos edifícios), bem como em cada sala de atividades;

- As janelas e portas das salas deverão estar abertas, sempre que possível, de modo a facilitar o arejamento dos espaços;
- As diferentes superfícies comuns serão desinfetadas com regularidade (corrimãos; maçanetas das portas; torniquetes);
- Criação de uma sala de isolamento para esta situação específica;
- Sempre que uma criança tenha febre e/ ou tosse e/ou dificuldades respiratórias e/ ou problemas gastrointestinais não pode frequentar a escola, sendo que o encarregado de educação deverá informar a escola do motivo da falta;
- Caso uma criança desenvolva os sintomas referidos no ponto anterior na escola, o encarregado de educação será contactado e deverá, de imediato, ir buscar a criança à escola, contactando de seguida a linha de SNS24, preferencialmente ainda na própria escola. Até à chegada dos pais, a criança ficará na sala de isolamento;
- Perante a existência de qualquer caso suspeito e/ ou confirmado todos os encarregados de educação serão informados;
- Perante um caso confirmado e que a criança tenha frequentado a escola, o encarregado de educação deve informar a escola;
- Perante contacto com familiar/pessoa com suspeita de COVID 19 e/ou oriundo de zona com casos ativos, a criança não poderá frequentar a escola antes do resultado do teste e/ou período de quarentena;

Em caso de encerramento da Escola serão mantidas, se possível, as seguintes atividades:

Direção	1 elemento
Serviços Administrativos	1 elemento
Portaria/Telefone	2 elementos

O encerramento da escola será efetuado só em último recurso e se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. A Diretora da Escola, seu substituto legal e/ou outro elemento da equipa operativa informará o **Centro de Saúde do Bom Jesus – Delegado de Saúde Pública 291 208 700 e ligará para a linha SRS24 Madeira - 800 24 24 20, a Delegação Escolar – 291 708 420, a SREC e a DRE.**

IASAÚDE IP-RAM (291 212 313 ou 291 212 376)

9.Avaliação:

O Plano será avaliado e atualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica, a equipa operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

10.Aprovação

O presente Plano de Contingência foi analisado e aprovado pelo Conselho Escolar em reunião aos 3 de setembro de 2020.

Funchal, 3 de setembro de 2020